



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 047/2025

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados inscritos no encerramento do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os Restos a Pagar Não Processados inscritos no encerramento do exercício financeiro de 2024, relativos ao Empenho nº 088/2024, decorrente do CONTRATO Nº 003/2024 (Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2024, Processo nº 10.651/2024);

CONSIDERANDO A INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 003/2024 no período de 09 de maio de 2024 a 09 de maio de 2025, que corresponde a um saldo não executado de R\$ 7.918,60 (sete mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos);

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o saldo de R\$ 7.918,60 (sete mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos) dos Restos a Pagar Não Processados relativos ao Empenho nº 088/2024, decorrente do CONTRATO Nº 003/2024, firmado entre esta Câmara Municipal e a empresa ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – CNPJ nº 11.779.005/0001-80.

Art. 2º Ficam autorizados os respectivos registros administrativos, contábeis e patrimoniais decorrentes deste cancelamento de Restos a Pagar efetuado nos termos desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Esperança-ES, 16 de maio de 2025.


JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA
Presidente